



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 804 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO INSTITUCIONAL SOBRE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA, FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, EXTINTOS, E ATUAL INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA), A PARTIR DOS CASOS HISTÓRICOS DE CONFLITOS AMBIENTAIS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reuniões realizadas nos dias 03, 10 e 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão para elaboração de livro institucional sobre os órgãos ambientais do Estado do Rio de Janeiro (Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA, Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF, extintos, e atual Instituto Estadual do Ambiente – INEA), a partir dos casos históricos de conflitos ambientais.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Art. 2º. Designar **TANIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA** id. funcional 2150555-1; **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, id. funcional 4464539-2; **JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR**, id. funcional 2148115-6; **ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**, id. funcional 3995964-3; **PAULO SCHIAVO JUNIOR**, id. funcional 2046253-0; **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id. funcional 4347983-9; **MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR**, id. funcional 2148164-4; **ANSELMO FEDERICO NETO**, id. funcional 2151284-1; **FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES**, id. funcional 2151173-0; **JOÃO BATISTA MENDONÇA FILHO**, id. funcional 4368793-8; e **JOSE QUIRINO MATOS**, id. funcional 2147831-7, para sob a coordenação da primeira, constituírem a comissão para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.104117/2018.

Art. 3º. A Comissão poderá convidar outros profissionais deste Instituto e de outros órgãos, bem como ex-servidores, ou servidores aposentados, por suas experiências nas diversas áreas abrangidas, contribuindo para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. A tarefa desta Comissão tem como escopo as seguintes ações:

- a) Identificar os casos concretos a serem objeto de pesquisa e que vão compor os capítulos do livro;
- b) Identificar e convidar os profissionais que ficarão responsáveis pela pesquisa e pela redação de cada capítulo;
- c) Prestar o apoio necessário para que cada profissional responsável por cada capítulo possa ter acesso às informações disponíveis nos respectivos setores ou nos arquivos do órgão;
- d) Apresentar proposta de Comissão Editorial, assim como identificar um responsável para redigir o Prefácio do livro;
- e) Encaminhar os originais do livro à Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GEPAT) para fazer a produção editorial, inclusive lançamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Publicada em 13.11.2018, DO nº 210, página 14.